

Seção 1

LEI No 13.192, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a Lei no 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015. **APRESIDENTADAREPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1o A Lei no 13.080, de 2 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 36-A Para efeito de cumprimento do art. 198, § 2o, inciso I, da Constituição Federal, a apuração dos recursos mínimos para o exercício de 2015 será efetuada na forma estabelecida nos termos da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, em virtude da 'vacatio legis' ocasionada pela promulgação da Emenda Constitucional no 86 somente em 17 de março de 2015, cuja produção dos efeitos do escalonamento previsto no art. 2o somente se dará em 2016." "Art. 61

Parágrafo único. Os restos a pagar referidos no **caput** restringem-se àqueles decorrentes de emendas individuais inscritos até o exercício de 2014." (NR) Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de novembro de 2015; 194o da Independência e 127o da República.

DILMA ROUSSEFF

Nelson Barbosa

Seção 2

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto de 12 de novembro de 2015, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2015, resolve: **No-1.554 – DESIGNAR** os seguintes membros para compor o Comitê de Gestão e Avaliação de Respostas ao desastre ocorrido nas barragens do Fundão e de Santarém no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, e suas repercussões na bacia do Rio Doce, atingindo o Estado do Espírito Santo: I - Casa Civil da Presidência da República, Coordenação: a) Titular: BRUNO MORETTI; e b) Suplente: PEDRO HELENA PONTUAL; II - Ministério da Integração Nacional: a) Titular: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES; e b) Suplente: ADRIANO PEREIRA JÚNIOR; III - Ministério da Justiça: a) Titular: RICARDO GUANAES COSSO; e b) Suplente: EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO; IV - Ministério da Defesa: a) Titular: General de Divisão CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA; e b) Suplente: Capitão de Mar e Guerra WALTER MARINHO DE CARVALHO SOBRINHO; V - Ministério de Minas e Energia: a) Titular: CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR; e b) Suplente: TELTON ELBER CORRÊA; VI - Ministério do Meio Ambiente: a) Titular: MARILENE RAMOS; e b) Suplente: VICENTE ANDREU GUILLO; VII - Ministério da Cultura: a) Titular: JUREMA DE SOUSA MACHADO; e b) Suplente: FREDERICO HERMANN BARBOSA MAIA; e Presidência da República VIII - Advocacia-Geral da União: a) Titular: RENATO RODRIGUES VIEIRA; e b) Suplente: FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA.

JAQUES WAGNER

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 987, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.004368/2015-99,

resolve Conceder aposentadoria por invalidez a MANUEL DE MEDEIROS DANTAS, matrícula Siape nº 1332599, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga 84552, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no seu § 21, incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com paridade e proventos integrais correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 988, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.001882/2015-72, resolve Conceder aposentadoria por invalidez a LUIS FERNANDO FRANCO MARTINS FERREIRA, matrícula Siape nº 1218657, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga nº 632840, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, e § 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A desse mesmo dispositivo, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com paridade e proventos proporcionais correspondentes a 19/35 (dezenove, trinta e cinco avos) do subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 989, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00453.000075/2015-57, resolve Conceder aposentadoria voluntária a JOSÉ MARIA BARBOSA, matrícula Siape nº 0251795, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga nº 202247, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

RETIFICAÇÃO

Ao final do texto da Portaria nº 986/SGCS, 20 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2015, Seção 2, pág. 3, **acrescentar:** "a contar de 20 de novembro de 2015".

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 52/2015

A pregoeira torna público o Resultado de Julgamento do pregão 52/2015, declarando vencedora do certame a proposta da empresa VA & R INFORMATICA, CNPJ nº 04.699.854/0001-69. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. ANGELITA MARIA DA COSTA (SIDECA - 23/11/2015) 110161-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 23/2010. Nº Processo: 00592001107201032. DISPENSA Nº 40/2010. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 19340324000105. Contratado: LEMONDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de 60 (sessenta) meses e alteração das cláusulas décima e décima primeira do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e Lei nº 8245/91. Vigência: 03/11/2015 a 02/11/2020. Valor Total: R\$9.212.394,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800605. Data de Assinatura: 03/11/2015. (SICON - 23/11/2015) 110060-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 27/2012. Nº Processo: 00592000114201289. PREGÃO SISPP Nº 36/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 13349640000153. Contratado: BMC VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA --EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original, por um período de 12 (doze) meses, bem como alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato com a previsão de reajuste dos Insumos do MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS da planilha de formação de preços Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A/IBGE, e da Cláusula Sétima do Anexo I do Contrato com a previsão de abertura de Conta Vinculada pela Contratante para retenção dos valores referentes a algumas verbas trabalhistas e previdenciárias. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, atualizada. Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2016. Valor Total: R\$1.577.283,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800700. Data de Assinatura: 21/10/2015. (SICON - 23/11/2015)

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2015 - UASG 110097

Número do Contrato: 62/2007. Nº Processo: 00421000668200781. DISPENSA Nº 156/2007. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 10422570000123. Contratado: JBC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - -ME. Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar o contrato original nº 62/2007 por mais 24(vinte e quatro) meses compreendendo período de 01/12/2015 a 30/11/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 01/12/2015 a 30/11/2017. Valor Total: R\$576.149,28. Fonte: 100000000 - 2015NE800170. Data de Assinatura: 18/11/2015. (SICON - 23/11/2015) 110061-00001-2015NE000095